

ATA Nº. 047/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0284/2016.

Aos 06 (Seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, nº. 333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL MENDES FERNANDES**; Saúde, **Sr.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **SR. WANDER WILSON CHAVES**, Administração e Recursos Humanos / Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Fazenda, **SR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e Lei Complementar Nº. 123/2006 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/16 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada por ato da autoridade competente em 06/02/2017, no Processo nº284/2016, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s):

A) ATHOMOZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, CNPJ: 24.846.428/0001-18, com sede a Rua Independência, nº. 10, Bairro Vila São João, na cidade de Limeira/SP, representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS LOPES**, CPF nº. 383.266.108-52;

B) E PC INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 19.104.451/0001-05, com sede a Rua Rodrigues Caldas, nº. 726, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada pelo **Sr. PAULO CESAR DE CARVALHO E SILVA**, CPF nº. 066.291.046-09;

C) PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP, CNPJ: 10.462.229/0001-00, com sede a Rua Hygino Puccini, nº.251, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre/MG, representada pelo **Sr. PEDRO CESAR BORGES RAMOS**, CPF nº. 039.500.596-52;

D) RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP, CNPJ: 01.704.747/0001-93, com sede a Rua Otto Rudolf Jordan, nº. 00018, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, representada pela **Sr.ª TAMMY NUNES RIBEIRO**, CPF nº. 074.078.716-04;

E) SUPRINET - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 05.663.105/0001-44, com sede a PCA Marechal Eduardo Gomes, nº. 50, Bairro Vila das Acacias, na cidade de São José dos Campos/SP, representada pelo **Sr. DIEGO ARTUR MARQUES GUMARÃES**, CPF nº. 368.825.168-71;

constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.0082/2016 – RP 047/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado nesta Ata de Registro de Preços, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no Quadro abaixo:

VENCEDOR: ATHOMOZ COM. DE PROD.L ELETRONICOS EIRELI

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (028245) COMPUTADOR CORE I5	HOLY DRAGON	2.0000	UN	1.655,0000	3.310,00

001 - (003284) NO BREAK	TS SHARA	1.0000	UN	1.765,0000	1.765,00
006 - (022876) NO BREAK-	RAGTECH	5.0000	UN	379,0000	1.895,00
002 - (006284) SWITCH 8PORT10/100MBPS	TP-LINK	4.0000	UN	46,0000	184,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ATHOMOZ COM. DE PROD.L ELETRONICOS EIRELI: R\$ 7.154,00

VENCEDOR: E PC INFORMATICA LTDA -ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014 - (034444) COMPUTADOR I3	POWER PC/ BRAZIL PC	51.0000	UN	1.695,0000	86.445,00
005 - (022874) IMPRESSORA MONOCROMATICA	SAMSUNG/2955DN	4.0000	UN	530,0000	2.120,00

TOTAL DO PARTICIPANTE E PC INFORMATICA LTDA -ME: R\$ 88.565,00

VENCEDOR: PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (028212) SWITCH 48 PORTAS	TP-LINK HUB SWITCH	2.0000	UN	723,8000	1.447,60

TOTAL DO PARTICIPANTE PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP: R\$ 1.447,60

VENCEDOR: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (030214) HD EXTERNO PORTATIL	SEAGATE 1TB	2.0000	UN	262,5000	525,00
004 - (008500) ROTEADOR	TP LINK 841	4.0000	UN	86,0000	344,00

TOTAL DO PARTICIPANTE RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP: R\$ 869,00

VENCEDOR: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015 - (034447) ESTABILIZADOR 2000VA	SMS PROG III 2KVA BI	10.0000	UN	497,2000	4.972,00
012 - (032908) MONITOR LCD 21,5"	ACER E2200HQ	10.0000	UN	484,0000	4.840,00
013 - (032910) MONITOR LED 19"COR PRETO	ACER V206HQL	41.0000	UN	379,0000	15.539,00
009 - (028214) PROJETO MULTIMIDIA	BENQ MS527	1.0000	UN	1.983,0000	1.983,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP: R\$ 27.334,00

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do preço registrado durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nele registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado. O cancelamento dos Preços Registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo

Handwritten signature and initials in blue ink.

das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente de preços superiores ao praticado no mercado ou razões de interesse público, conforme §1º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

4.4.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº. 4.416/2003 de 15/10/2003, Artigo 1º e § único do art.14 do Decreto Municipal nº. 6.098/2008 de 28/04/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. Da entrega dos produtos:

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante na forma do item 5.1.1, no prazo de 15 (Quinze) dias no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Todo material entregue deverá vir acompanhado do Certificado de Garantia.

5.3. Da entrega da Nota Fiscal:

5.3.1. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o produto para conferência por servidor designado e encaminhado à divisão de compras, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela *Secretaria solicitante* consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atesado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos contratados desta Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

7.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

7.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

7.6. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos contratados desta Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os contratados das responsabilidades decorrentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, quem não assinar a ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores .

8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.082/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

- 10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.
- 10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.
- 10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.
- 10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.04.04.122.0402.1.215.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos Secretaria Munic. Administração;

02.09.01.20.122.1501.1.211.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos para Divisão de Agric. E Pecuária;

02.13.01.08.244.0816.1.205.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamento Prog. IGD-SUAS;

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Convênio QESE;

02.03.04.129.0412.1.021.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos Permanente para Secretaria Municipal de Fazenda;

02.07.15.451.1501.1.210.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente / Aquisição de Equipamentos Serviços em Vias Urbanas.

02.06.01.10.301.1001.1.1062.4490.52 - Equipamentos e Material permanente – Aquisição de Equipamento Programa Pabfix.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

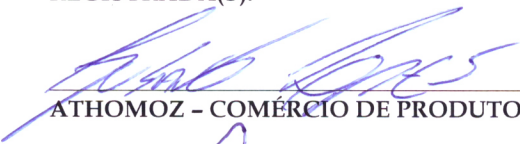
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 0082/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

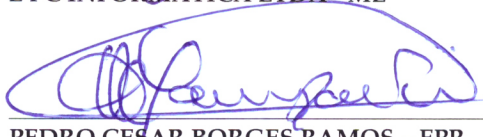
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

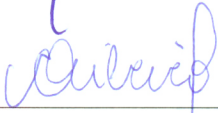
Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 / FEV. / 2017.

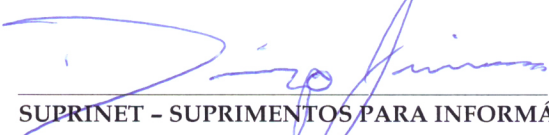
REGISTRADA(S):


ATHOMOZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI

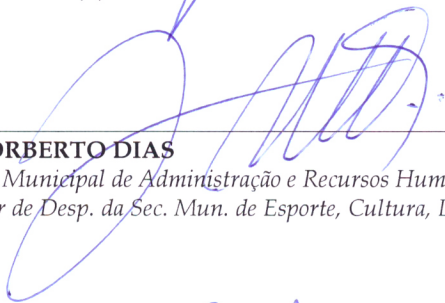

E PC INFORMÁTICA LTDA - ME

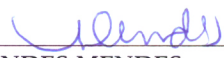

PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP


RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP


SUPRINET - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - LTDA

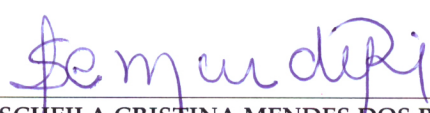
REGISTANTES(S):


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde


WANDER WILSON CHAVES

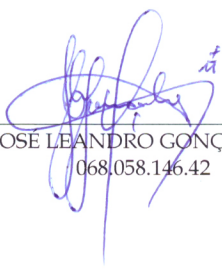
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146.42